



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.015/2024**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sr. Dr. Algemir Lunardi Brunetto;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.016/2024**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências a Sra. Irene de Lira Oliveira Galindo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.017/2024**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sr. Edvânia Marques da Silva;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.018/2024**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sra. Stephanie Ferreira dos Santos;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.014/2024**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que Concede Título de Cidadão e dá outras providências ao Sr. Dr. Algemir Lunardi Brunetto;

Analizando as proposituras supracitadas, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem, mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das proposituras foi apresentada pelo meio adequado e atende os requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias.

Por este motivo, as presentes comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL COM SUAS RESPECTIVAS EMENDAS** às proposituras acima analisadas.



Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 11 de Junho de 2024

Vereador RICARDO LIBERATO
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da
Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora ALINE NASCIMENTO
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador CARLINHOS DA CEACA
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador NELSON DINIZ
Membro da Comissão de Ética Parlamentar